



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO SUL

“Porque para nós, uma semente é mais do que um grão na terra.”

ORIENTAÇÃO SOBRE O CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS DA PESSOA FÍSICA – CAEPF.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

A presente orientação se faz necessária diante da grande demanda de informações e dúvidas dos sindicatos e agricultores, referente ao assunto, informamos que a direção e funcionários da FETRAF RS estão buscando informações sobre isso a mais ou menos dois meses, porém a grande maioria dos órgãos como Receita Federal do Brasil e mesmo o INSS não tem informações, chegando ao caso extremo de em uma audiência com Superintendente regional informou que não podia ajudar pois não tinha conhecimento orientou buscar as informações no SITIO da Receita Federal.

Porém depois de muitas tentativas conseguimos algumas informações importantes, que passamos agora, lembramos que esta é uma nova situação e ainda não temos o domínio total do tema, portanto solicitamos que caso haja informações complementares ou divergentes sejam repassadas para a direção da FETRAF-RS para que façamos os ajustes.

O que é o CAEPF?

Nesta fase do E-SOCIAL, surge o CAEPF, que substituirá o Cadastro Específico do INSS (CEI), regulamentado por meio da IN.1825/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de setembro de 2018. FINALIDADE: Informar a atividade econômica da pessoa física desobrigada da inscrição no CNPJ, visando o controle das contribuições previdenciárias, de forma facultativa em 01/10/2018 a 14/01/2019, após será

OBRIGATÓRIA.

Importante destacar que o cadastro e da atividade econômica não é do CPF, isso explica o fato de que o agricultor deve fazer um cadastro para cada imóvel rural, onde desenvolve atividade econômica.

Quem deve fazer o cadastro?

Todas as pessoas físicas e profissionais que tenham atividade ou produzam produtos para comercialização passíveis de gerar tributação, exemplo FUNDO RURAL.

Portanto todos os agricultores independentemente do tamanho ou tipo de produção e que comercializam.

Importante orientar que o agricultor faça o seu cadastro como segurado especial e não com o contribuinte individual, pois se isso acontecer ele perderá a condição de segurado especial e não vai mais ter direitos previdenciários, como segurado ESPECIAL.

Como e onde fazer o CADASTRO do CAEPF?



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO SUL

“Porque para nós, uma semente é mais do que um grão na terra.”

1- Através do e-ECAC: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index> a pessoa pode entrar no site da receita e gerar um código de acesso para realizar o cadastro, no entanto, é exigido que a pessoa informe os dois últimos números do recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda. **Os agricultores que não fazem a declaração do imposto de renda não poderão fazer desta forma.**

2—Através de Certificado Digital Individual: cada agricultor poderá adquirir o certificado digital para acessar e realizar o cadastro, essa opção não será preciso os número de recibo da declaração do imposto de renda. No entanto, terá o custo da compra do certificado digital. Isso significa um custo anual de mais de R\$100,00 por ano.

3—Através do Certificado Digital do Sindicato: o agricultor(a) deverá fazer uma procuração **(com firma reconhecida em cartório)** para o representante do sindicato, dando poderes para efetivar o seu cadastro via certificado digital do sindicato. Essa procuração, o sindicato deverá emitir via site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSDR/procuracoesrfb>, da receita federal e após assinada deverá protocolar na receita federal, que posteriormente fará a liberação daquele agricultor para a realização do cadastro via certificado do sindicato.

Documentos necessários para a elaboração da procuração.

Escritura de Terra, contrato de comodato ou arrendamento;

-RG E CPF; -

Movimento do Bloco dos últimos 12 meses..

Observações referentes a procuração:

- a) Colocar a opção todos os serviços
- b) Validade por dois anos

Diante da grande necessidade e para facilitar o trabalho dos nosso sindicatos e associações a FETRAF RS, marcou um treinamento para os sindicatos(funcionários e dirigentes) que farão o cadastro, para o dia 27 de fevereiro de 2019, com um auditor da receita federal.

Em anexo segue o tutorial completo de como fazer o cadastro, para os sindicatos que se sentir seguros para iniciar a fazer o cadastro antes do reinamento, também material informativo para tirar dúvidas.



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO SUL

“Porque para nós, uma semente é mais do que um grão na terra.”

Observações gerais:

- a) A partir de junho de 2019 todas as empresas e pessoas físicas que adquirirem a produção dos Agricultores Familiares, obrigatoriamente deverão informar a receita federal de quem comprou produtos e para isso o agricultor terá que ter o CAEPF.
- b) Muitas empresas principalmente as integradoras de aves e suínos já estão adequadas ao novo sistema e estão exigindo o CAEPF. (Olhando no aspecto legal estão cumprindo a legislação)
- c) A partir de dez(10) de abril de 2019 todo o agricultor terá que informar via CAEPF para o E- Social a quantidade e valores comercializados mensalmente, mesmo que não tenha feito vendas no mês.
- d) Muito provavelmente a partir do momento que o agricultor passar a efetuar estas informações ele terá que passar a fazer a declaração do imposto de renda.
- e) Diante da Complexidade envolvida do e-Social e CAEPF , sugerimos de que sejam priorizados os agricultores cuja as empresas estejam solicitando, principalmente as integradoras.
- f) Ainda ressaltamos que o CAEPF é a primeira fase do E-social para os agricultores sendo que a segunda é passar a informar mensalmente o volume e valor da comercialização.
- g) Também é importante orientarmos aos nossos associados, já começar a fazer todos os documentos com as informações coerentes, ou seja o que for informado no CAEPF deve ser a mesma informação da DAP, do cadastro nos bancos e futuramente na Declaração do Imposto de renda.

RUI ALBERTO VALENÇA

Coordenador Geral